



## SUMÁRIO

Descrição

Página

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ..... 1

### TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 163/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023. PARTES: PRESIDENTE SARNEY-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA REDE RALPNET TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ n.º. 19.435.886/0001-24. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços N.º 163/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS validos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para a Secretaria Municipal de Administração. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03. Sec. Municipal de Administração e Finanças. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças. FUNÇÃO: 04-Administração. SUB - FUNÇÃO: 122-Administração Geral. PROGRAMA: 0003-Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais. PROJETO ATIVIDADE: 2.006-Manutenção Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00-Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n.º 163/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney – MA, 12 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRIMEIRO TERMO. ADITIVO DO CONTRATO N.º 164/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA REDE RALPNET TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ n.º. 19.435.886/0001-24. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços N.º 164/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS validos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para a Secretaria Municipal de Educação. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 - Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO: 12 – Educação. SUB - FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental. PROGRAMA: 0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal. PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – Manter as atividades do – MDE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. ÓRGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 - Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO: 12 – Educação. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0064 – Gestão Educacional. PROJETO ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. ÓRGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 - Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO: 12 – Educação. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0064 – Gestão Educacional. PROJETO ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n.º 164/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b497b5cbede1f3fda3cae9d7ec5a2d487e5cc272

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Aditivo. Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney – MA, 12 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRIMEIRO TERMO. ADITIVO DO CONTRATO N.º 165/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA REDE RALPNET TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº. 19.435.886/0001-24. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços N.º 164/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS validos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para a Secretaria Municipal de Saúde. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07. Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701–Secretaria Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 – Saúde. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0003 – Supervisão e coordenação superior das Secretaria Municipais. PROJETO ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção das atividades da secretaria de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. ÓRGÃO: 13. Fundo Municipal de Saúde – FMS. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1301–Fundo Municipal de Saúde – FMS. FUNÇÃO: 10 – Saúde. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0029 – Atenção Básica Municipal. PROJETO ATIVIDADE: 2.033 – Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde – FMS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Nayara Silva Costa. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney – MA, 12 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 166/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DO

OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA REDE RALPNET TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº. 19.435.886/0001-24. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços N.º 166/2023, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de internet dedicada com garantia de banda em 100%, IPS validos, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção e suporte para a Secretaria Municipal de Assistência Social. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06. Secretaria de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601–Secretaria de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 – Assistência. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0042 – Atividades da Assistência Social. PROJETO ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. ÓRGÃO: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401–Fundo Municipal de Assistência Social FUNÇÃO: 08 – Assistência. SUB - FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0045 – Assistência Social geral e comunitária. PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Luciane Bezerra Araújo. Secretário Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney – MA, 12 de agosto de 2024.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b497b5cbede1f3fda3cae9d7ec5a2d487e5cc272

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

